

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

LISTA DE VERIFICAÇÃO

(ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)

Notas explicativas

A presente lista de verificação foi elaborada com base no art. 18 § 1º Lei nº 14.133/21 e da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022.

A lista deve ser preenchida pelo Setor Requisitante/Demandante como instrumento de transparência e eficiência durante a fase de instrução do processo para permitir a conferência das exigências mínimas nela contidas, devendo ser juntada ao processo após análise do conteúdo do Estudo Técnico Preliminar.

A lista foi dividida em 2 (duas) seções. A primeira trata das diretrizes gerais a serem seguidas durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar. A segunda seção abrange aspectos referentes ao conteúdo do ETP, destacando-se os elementos obrigatórios.

A coluna "Atende plenamente a exigência?" deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:

Sim: atende plenamente a exigência Não: não atende plenamente a exigência

Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado

Na utilização das listas deverão ser analisadas as consequências para cada negativa, registrando-se as providências a serem tomadas pela Equipe de Planejamento da Contratação no campo "Observações", informando ainda se pode ser suprida mediante justificativa ou se deve haver complementação da instrução processual.

VERIFICAÇÃO QUANTO AS DIRETRIZES GERAIS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./ fls.)	Observações
1. O Estudo Técnico Preliminar foi elaborado no Sistema ETP Digital? (OBRIGATÓRIO)		Fl. 14 do Processo № 23111.025561/2024-59	
2. O documento evidenciou o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação?		Fls. 14 e 15 do Processo № 23111.025561/2024-59	

3. O documento está alinhado com o Plano de Contratações Anual e com o Plano Diretor de Logística Sustentável (Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021), além de outros instrumentos de planejamento da Administração?	Fls. 14 a 15 e 18 a19 do Processo № 23111.025561/2024-59
4. O documento foi elaborado e assinado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou pela equipe de planejamento da contratação? (OBRIGATÓRIO)	Fl. 20 do Processo Nº 23111.025561/2024-59

VERIFICAÇÃO RELATIVA QUANTO AO CONTEÚDO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./ fls.)	Observações
5. Foi registrada a descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público? (OBRIGATÓRIO)		Fl. 14 do Processo № 23111.025561/2024-59	
6. Foram descritos os requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução?		Fl. 15 e 16 do Processo № 23111.025561/2024-59	
7. Foram previstos critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas?		Fl. 15 e 16 do Processo № 23111.025561/2024-59	
7.1 Em caso de não aplicabilidade dos critérios e práticas de sustentabilidade, foi apresentada justificativa?			
8. Foram previstos os padrões mínimos de qualidade e desempenho do bem ou do serviço?		Fl. 15 do Processo № 23111.025561/2024-59	
9. Houve análise das alternativas possíveis mediante levantamento de mercado?		Fl. 16 do Processo № 23111.025561/2024-59	
9.1 Para o levantamento de mercado foi utilizada alguma opção do art. 9º, III da IN SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022?		Fl. 16 do Processo № 23111.025561/2024-59	
10. Após o levantamento do mercado, a quantidade de fornecedores foi considerada restrita?		Fl. 16 do Processo № 23111.025561/2024-59	
10.1 Em caso positivo, foi verificado se			

os requisitos que limitam a	
participação são realmente	
indispensáveis?	
11. Consta justificativa técnica e	
econômica da escolha do tipo de solução	Fl. 16 e 17 do Processo
a contratar?	№ 23111.025561/2024-59
12. Há descrição da solução como um	Fl. 16 e 17 do Processo
todo?	№ 23111.025561/2024-59
12.1 Foi avaliada a possibilidade de	
·	
utilização de mão de obra, materiais,	
tecnologias e matérias-primas	
existentes no local da execução,	
conservação e operação do bem,	
serviço ou obra, desde que não haja	
prejuízos à competitividade do	
processo licitatório e à eficiência do	
respectivo contrato?	
12.2 Foram avaliadas as contratações	
anteriores voltadas ao atendimento de	Fl. 17 do Processo № 23111.025561/2024-59
necessidade idêntica ou semelhante à	14- 23111.023301/2024-33
atual, como forma de melhorar a	
performance contratual, em especial	
nas contratações de execução	
continuada ou de fornecimento	
contínuo de bens e serviços?	
13. Foram descritas as exigências	
relacionadas à manutenção e à	
assistência técnica?	
13.1 Foi avaliada a necessidade de ser	
exigido, em edital ou em aviso de	
contratação direta, que os serviços de	
manutenção e assistência técnica	
sejam prestados mediante	
deslocamento de técnico ou	
disponibilizados em unidade de	
prestação de serviços localizada em	
distância compatível com suas	
necessidades?	
14. A estimativa das quantidades a serem	Fl. 23 a 33 do Processo
contratadas está acompanhada das	Nº 23111.025561/2024-59
memórias de cálculo e dos documentos	
que lhe dão suporte? (OBRIGATÓRIO)	
15. A estimativa do valor da contratação	
está acompanhada dos preços unitários	Fl. 17 e fls. 201 a 209 do Processo
referenciais, das memórias de cálculo e	Processo № 23111.025561/2024-59
dos documentos que lhe dão suporte?	
(OBRIGATÓRIO)	
1000	

16. Há justificativa para o parcelamento		Fl. 18 do Processo	
ou não da solução? (OBRIGATÓRIO)		№ 23111.025561/2024-59	
17. Foram descritas as contratações		Fl. 18 do Processo № 23111.025561/2024-59	
correlatas e/ou interdependentes?			
18. Foi demonstrada a previsão da		Fl. 19 do Processo № 23111.025561/2024-59	
contratação no Plano de Contratações Anual do órgão? (OBRIGATÓRIO)			
19. Foram demonstrados os resultados			
pretendidos, em termos de		Fl. 19 do Processo	
economicidade e de melhor		№ 23111.025561/2024-59	
aproveitamento dos recursos humanos,			
materiais e financeiros disponíveis?			
20. Foram informadas as providências a			
serem adotadas pela Administração			
previamente à celebração do contrato,		Fl. 19 e 20 do Processo № 23111.025561/2024-59	
tais como adaptações no ambiente do		14- 23111.023301/2024-33	
órgão ou da entidade, necessidade de			
obtenção de licenças, outorgas ou			
autorizações, capacitação de servidores			
ou de empregados para fiscalização e			
gestão contratual?			
21. Foram descritos os possíveis impactos			
ambientais e respectivas medidas		Fl. 20 do Processo	
mitigadoras, incluídos requisitos de baixo		Nº 23111.025561/2024-59	
consumo de energia e de outros recursos,		·	
bem como logística reversa para			
desfazimento e reciclagem de bens e			
refugos?			
22. Houve posicionamento conclusivo			
sobre a adequação da contratação para o			
atendimento da necessidade?			
(OBRIGATÓRIO)			
23. Foi avaliada a necessidade de			
classificar o documento com base na "Lei			
de acesso a informação" (Lei nº 12.527,			
de 18 de novembro de 2011)?			
(OBRIGATÓRIO)			